

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Procurador-Geral da República**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**  
Vice-Procurador-Geral da República**ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria-Geral.....	1
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	4
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	5
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	5
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	6
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul .....	6
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro .....	7
Expediente.....	8

**SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 1.098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Programa de Promoção e Valorização dos Colaboradores no âmbito da Procuradoria-Geral da República.

O SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, c/c o art. 7º, inciso II, Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto no Memorando nº 860/SUBLOG/SA (PGR-00359720/2025) e,

Considerando a Política Nacional de Gestão de Pessoas instituída pela Portaria PGR/MPF nº 442, de 25 de maio de 2017;

Considerando que a Política de Qualidade de Vida no Trabalho, instituída pela Portaria PGR/MPF nº 875, de 12 de setembro de 2017, determina, em seu anexo I, a implementação nacional de projetos, com alcance local, que visem à valorização e ao reconhecimento dos servidores e colaboradores do MPF, observando as questões relativas à equidade de gênero e raça e inclusão da pessoa com deficiência, com base nas boas práticas e ações inovadoras no MPF;

Considerando o alinhamento estratégico do MPF (2022-2027) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, em especial aqueles relacionados à saúde, bem-estar, educação de qualidade e redução das desigualdades;

Considerando a necessidade de promover o bem-estar, a valorização humana, a qualificação e a integração social e institucional dos colaboradores do MPF, em especial terceirizados, estagiários e prestadores de serviço;

Considerando que o Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos Servidores no âmbito do Ministério Público Federal instituído pela Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, tem como finalidade reconhecer publicamente os servidores do MPF que, individualmente ou em equipes, oferecerem contribuições importantes às respectivas unidades e à instituição, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos e ao incremento dos resultados institucionais, resolve:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Promoção e Valorização dos Colaboradores no âmbito da Procuradoria-Geral da República.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

- I - desenvolver habilidades intelectuais, sociais e profissionais dos colaboradores;
- II - promover o bem-estar, a dignidade, a autoestima e a valorização pessoal;
- III - estimular a qualificação para ascensão profissional e continuidade dos estudos;

IV - fomentar a integração, o engajamento e a equidade no ambiente de trabalho;

V - alinhar as ações junto aos colaboradores da PGR à Política de Gestão de Pessoas, à Política de Qualidade de Vida no Trabalho e ao Planejamento Estratégico do MPF.

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 3º O Programa reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - respeito à diversidade cultural, social, étnico-racial, de gênero e geracional;

II - incentivo à educação, à capacitação e ao desenvolvimento humano;

III - valorização da experiência de vida e profissional dos colaboradores;

IV - integração entre capacitação, qualidade de vida e inclusão social;

V - promoção de práticas organizacionais de reconhecimento, ética e cidadania.

## CAPÍTULO III DAS AÇÕES

Art. 4º O Programa compreenderá, entre outras, as seguintes ações:

I - palestras e treinamentos em temas como ética, segurança no trabalho, combate ao assédio, saúde física e mental, sustentabilidade e cidadania;

II - oficinas de capacitação em comunicação, expressão, oratória, empreendedorismo e outras competências de interesse;

III - projetos especiais, como alfabetização de adultos, incentivo à educação de jovens e adultos (EJA) e reconhecimento de colaboradores por tempo de serviço;

IV - atividades de integração e convivência, voltadas ao fortalecimento do clima organizacional;

V - oferta de infraestrutura de apoio, como espaços de convivência, biblioteca e canais de comunicação direta com a administração.

§ 1º As ações previstas poderão ser realizadas mediante parcerias institucionais e colaboração voluntária, devidamente formalizadas nos termos das normas vigentes.

§ 2º A execução das atividades observará a disponibilidade de infraestrutura institucional e o planejamento necessário para evitar prejuízo às rotinas de trabalho.

## CAPÍTULO IV DA GESTÃO E GOVERNANÇA

Art. 5º Compete à Secretaria de Administração a coordenação do Programa.

Art. 6º Compete à Secretaria de Administração promover a formalização das parcerias, termos de voluntariado e demais instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações, bem como organizar os registros administrativos do Programa.

Art. 7º As demais unidades do MPF, se desejarem, poderão, com o apoio da Secretaria de Administração, instituir comissões ou subcomitês locais de promoção e valorização dos colaboradores, responsáveis pela execução descentralizada das ações.

## CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 8º O Programa será monitorado por indicadores de participação, impacto e satisfação, definidos no Anexo I.

Art. 9º Relatórios anuais de avaliação serão submetidos à Secretaria-Geral, apresentando os resultados, boas práticas e recomendações de aprimoramento.

Parágrafo único. Os relatórios deverão incluir apreciação sobre a preservação da natureza institucional e não remuneratória do Programa, bem como sobre a observância das normas contratuais das empresas prestadoras de serviços.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As ações desenvolvidas no âmbito do Programa possuem natureza institucional, educativa e social e não configuram vínculo de emprego com a Administração Pública, benefício trabalhista, vantagem pecuniária ou alteração das condições contratuais de colaboradores terceirizados ou prestadores de serviço.

Art. 11. A participação dos colaboradores nas atividades do Programa ocorrerá sem prejuízo da continuidade dos serviços, devendo ser observado o escalonamento necessário e o alinhamento prévio com as chefias e empresas contratadas.

Art. 12. Compete ao Secretário de Administração dirimir dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nessa Portaria, e ao Secretário-Geral decidir os casos omissos.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

## ANEXO I

## Programa de Promoção e Valorização dos Colaboradores do MPF

## Eixo 1 – Educação e Capacitação

Objetivo: Desenvolver competências básicas e profissionais dos colaboradores, ampliando sua autonomia, autoestima e perspectivas de ascensão.

Ações:

1. Programa de Alfabetização de Adultos (“Ler e Escrever para Avançar”);
2. Programa de Alfabetização Digital – Informática básica e uso de apps
2. Incentivo à continuidade de estudos por meio da EJA;
3. Palestras sobre empreendedorismo, oratória e comunicação assertiva;
4. Oficinas de capacitação em sustentabilidade, preservação ambiental e gestão de resíduos.

Prazo: contínuo, com revisão anual.

Indicadores: Percentual de colaboradores alfabetizados; Número de capacitações ofertadas e concluídas; Avaliação de impacto (reação/aprendizagem).

## Eixo 2 – Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida

Objetivo: Promover saúde física, mental e social, prevenindo riscos e incentivando hábitos saudáveis.

Ações:

1. Palestras sobre saúde e bem-estar (nutrição, prevenção ao uso de álcool e drogas, prevenção à violência doméstica);
2. Atividades de integração (almoço julino, confraternização anual, “Cine Pipoca” cultural);
3. Acompanhamento funcional com foco em riscos psicossociais.

Prazo: contínuo, com metas anuais.

Indicadores: Número de eventos realizados; Grau de satisfação dos participantes;

## Eixo 3 – Reconhecimento e Valorização

Objetivo: Reforçar a dignidade, o reconhecimento institucional e a equidade nas relações de trabalho.

Ações:

1. Homenagem aos colaboradores;
2. Implementação de programas de reconhecimento individual e coletivo;
3. Práticas inclusivas voltadas à equidade de gênero, raça e à inclusão da pessoa com deficiência.

Prazo: avaliação a cada 24 meses.

Indicadores: Quantidade de ações de reconhecimento implantadas; Percentual de colaboradores contemplados; Feedback qualitativo coletado em pesquisas de clima.

## Eixo 4 – Infraestrutura e Apoio

Objetivo: Garantir espaços e ferramentas que favoreçam a convivência, a inclusão e a comunicação institucional.

Ações:

1. Criação de salas de descanso e convivência;
2. Instalação de computadores com acesso à internet e biblioteca comunitária;
3. Canal de comunicação direto com a Administração (QR Code “Fale com a Administração”);
4. Reuniões periódicas entre encarregados e colaboradores com a Administração.

Prazo: implementação progressiva em até 36 meses.

Indicadores: Percentual de unidades que adotaram os espaços de convivência; Número de demandas recebidas e respondidas pela Administração via canal direto; Taxa de adesão a reuniões de integração.

## Eixo 5 – Monitoramento e Governança

Objetivo: Assegurar a efetividade do Programa por meio de gestão integrada, avaliação contínua e transparência.

Ações:

1. Relatórios anuais de desempenho do Programa, com indicadores consolidados;
2. Avaliações de clima organizacional periódicas;
3. Possibilidade de participação de outras unidades do MPF por meio de comissões locais de valorização.

Prazo: relatórios anuais e avaliação global a cada 4 anos.

Indicadores: Percentual de ações concluídas no prazo previsto; Índice de satisfação geral dos colaboradores; Nível de engajamento das unidades no Programa.

## PORTARIA SG/MPF Nº 1.144, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, que institui o Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos servidores no âmbito do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º A Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, republicada no DMPF-e nº 85, de 9 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§ 7º Em relação à fonte de reconhecimento prevista no inciso XXXVI, fará jus à pontuação o servidor que, durante o exercício de 2025, já tenha completado 10, 20, 30 ou 40 anos de serviço exclusivo na matrícula ativa do MPF, da SEPLAN/MPU e da AUDIN/MPU." (NR)

Art. 2º O Anexo I da Portaria SG/MPF nº 359, de 2019, republicada no DMPF-e nº 85, de 2019, passa a vigorar com o acréscimo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

#### ANEXO I

Fontes de Reconhecimento	Descrição/Fato Ensejador	Pontuação	Responsável pela concessão de pontos
.....	.....	.....	.....
Certificado de Reconhecimento ao servidor que, durante o exercício de 2025, já tenha completado 10, 20, 30 ou 40 anos de serviço exclusivo na matrícula ativa do MPF, da SEPLAN/MPU e da AUDIN/MPU	Servidor que, durante o exercício de 2025, já tenha completado 10, 20, 30 e 40 anos de serviço exclusivo na matrícula ativa do MPF, da SEPLAN/MPU e da AUDIN/MPU	15 pontos	Secretaria de Gestão de Pessoas

DESPACHO SG/MPF Nº 1.984, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.008465/2025-10 INTERESSADA: Procuradoria da República em São Paulo SERVIDOR(A): SIDNEIA FONSECA MELO ASSUNTO: Trabalho a distância a pedido

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação 14188/2025, PGR-00500426/2025, bem como o disposto no artigo 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, a pedido do(a) servidor(a) SIDNEIA FONSECA MELO, matrícula nº 33664, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, com vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação e com a utilização das dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

Conforme prevê o § 4º do art. 13 da Instrução Normativa nº 16/2024, após o transcurso de 2 (dois) anos residindo em localidade diversa da lotação, a servidora será inscrita de ofício no concurso de remoção que contemplar o cargo, em condições de igualdade com os demais participantes do certame, para as unidades do MPU no Distrito Federal.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade de origem, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo: 1.01.000.000671/2025-44 AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na natureza de despesa 3.3.90.30, e de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na natureza de despesa 3.3.90.39, por meio do Processo nº 1.01.000.000671/2025-44, em favor de EDNALDO TERTO DOS SANTOS, matrícula 2.818, para aplicação no período de 10/01/2026 a 31/03/2026, na função crédito para geração de fatura e saque, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF nº 4984.\*\*\*\*.\*\*\*\*.4386, para contratações em caráter excepcional que, por sua natureza e urgência, não podem ser contratadas por meio de processo normal de licitação ou dispensa, de competência da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Portaria Normativa MF nº 1.344/2023, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Lei nº 14.133/2021.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS  
Secretário Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região  
Ordenador de Despesas

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

PORTARIA PRR5 Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

Delega ao servidor Wagner Rodrigues Santos a inscrição no SIAFI, em restos a pagar não processados a liquidar (conta contábil 63.110.00.00), das notas de empenho constantes da conta contábil 62.292.01.01 (empenhos a liquidar), no valor total de R\$ 148.434,75 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) em relação ao exercício financeiro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL SUBSTITUTA da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no Art. 41, incisos II e V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 5 de maio de 2015) e, com base na Norma de Execução SG MPU nº 1/2025, que disciplina o processo contábil de encerramento do exercício de 2025 e de abertura do exercício de 2026, no âmbito do Ministério Público da União (MPU), aprovada pela Portaria SG/MPU nº 181, de 1º de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, nº 230, de 03/12/2025, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor Wagner Rodrigues Santos, matrícula nº 16668-5, Analista do MPU/Gestão Pública, ocupante do cargo em comissão de chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF), a atribuição de inscrição no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), em restos a pagar não processados a liquidar (conta contábil 63.110.00.00), das notas de empenho constantes da conta contábil 62.292.01.01 (empenhos a liquidar), no valor total de R\$ 148.434,75 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), da Procuradoria Regional da República da 5ª Região (UG 200207), em relação ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, a atribuição do artigo anterior será delegada ao servidor substituto, Gilberto Alves Muniz de Medeiros Junior, matrícula nº 20737-3, Técnico do MPU/Orçamento, ocupante da função de chefe do Setor de Execução Orçamentária e Financeira (SEOF) e chefe substituto da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA CAVALCANTI DE MELO  
Secretária Regional Substituta

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 793, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias do Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 522, de 5 de setembro de 2023, que Institui o Regimento Interno da Procuradoria da República no Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores e Servidores para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias do Ceará, conforme indicado a seguir.

Subseções Judiciárias de Fortaleza, Itapipoca e Maracanaú		
Períodos	Procurador(a) Plantonista	Servidor(a) Plantonista
7 a 20/01/2026	Marcelo Mesquita Monte	Gabriela Costa de Oliveira Chagas
21 a 31/01/2026	Fernando Antônio Negreiros Lima	Eduardo Loureiro Gutierrez

Subseções Judiciárias de Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Quixadá		
Períodos	Procurador(a) Plantonista	Servidor(a) Plantonista
7 a 20/01/2026	Rodrigo Telles de Souza	Domingos Sávio Araújo Chagas
21 a 31/01/2026	Alessander Wilckson Cabral Sales	Izabele Falcão de Albuquerque

Subseções Judiciárias de Crateús, Sobral e Tauá		
Períodos	Procurador(a) Plantonista	Servidor(a) Plantonista
7 a 20/01/2026	Livia Maria de Sousa	Anderson Damasceno de Oliveira
21 a 31/01/2026	Anastácio Nóbrega Tahim Júnior	Guilherme Araújo Lopes Ribeiro

Art. 2º Compete à Coordenadoria Jurídica informar o teor desta portaria à Justiça Federal e à Polícia Federal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/CHEFIA Nº 773, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 276, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015 e nos termos do artigo 91 da Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CECÍLIA MERCÊS VAZ LEANDRO, matrícula nº 14072, HELIO DUAILIBE BRITTO, matrícula 25421 e TALLEs LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 2424, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial para atuarem no Procedimento de Gestão Administrativo nº 1.18.000.003393/2025-80 acerca do desfazimento de materiais inservíveis de almoxarifado/escritório/escritório/papelaria pertencentes à PR/GO, PRM Anápolis/Uruaçu e PRM de Luziânia/Formosa, visando o descarte, ambientalmente adequado, desse material.

Art. 2º Estabelecer que a Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor TALLEs LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 2424.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 208, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação dos fiscais da contratação para aquisição de equipamentos operacionais e acessórios de suporte às operações de segurança.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PR/MS nº 28/2023 e Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, de acordo com o disposto na Portaria PR/MS nº 192/2015, na Portaria SG/MPF nº 174/2019 e no Art. 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula 14616, Técnico do MPU/Polícia Institucional, como Fiscal Técnico da contratação formalizada por meio da Nota de Empenho 2025NE000077, para aquisição de equipamentos operacionais e acessórios de suporte às operações de segurança.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico serão exercidas pelo servidor NATAL DE SIQUEIRA E SILVA, matrícula 11298, Técnico do MPU/Polícia Institucional.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO PISTORI DE MELLO, matrícula nº 23823, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo da contratação formalizada por meio da Nota de Empenho 2025NE000077, para aquisição de equipamentos operacionais e acessórios de suporte às operações de segurança.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Administrativo serão exercidas pelo servidor MARCOS AURELIO DE GABILAN RODRIGUES, matrícula 6538, Técnico do MPU/Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.

ROSIANE FUCHS LAGEANO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação dos fiscais da contratação para aquisição de equipamentos operacionais e acessórios de suporte às operações de segurança.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PR/MS nº 28/2023 e Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, de acordo com o disposto na Portaria PR/MS nº 192/2015, na Portaria SG/MPF nº 174/2019 e no Art. 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula 14616, Técnico do MPU/Polícia Institucional, como Fiscal Técnico da contratação formalizada por meio da Nota de Empenho 2025NE000079, para aquisição de equipamentos operacionais e acessórios de suporte às operações de segurança.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico serão exercidas pelo servidor NATAL DE SIQUEIRA E SILVA, matrícula 11298, Técnico do MPU/Polícia Institucional.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO PISTORI DE MELLO, matrícula nº 23823, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo da contratação formalizada por meio da Nota de Empenho 2025NE000079, para aquisição de equipamentos operacionais e acessórios de suporte às operações de segurança.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Administrativo serão exercidas pelo servidor MARCOS AURELIO DE GABILAN RODRIGUES, matrícula 6538, Técnico do MPU/Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.

ROSIANE FUCHS LAGEANO NOGUEIRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA PRRJ Nº 1.135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de expediente na PR-RJ e PRMs vinculadas, nos dias indicados do ano de 2026, em razão de feriados nacionais, estaduais, municipais e/ou ponto facultativo.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEI PRES/TRF2 Nº 844, de 02 de dezembro de 2025, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que estabelece a suspensão do expediente nos órgãos da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2026, em razão de feriados nacionais, estaduais, municipais e/ou ponto facultativo, resolve:

Art. 1º Suspender o expediente na PRRJ e PRMs vinculadas nos dias do ano de 2026 abaixo indicados:

Data	Motivo
01 a 06/01	Recesso Judiciário (Lei Federal nº 5.010/66)
16 e 17/02	Carnaval (Lei Federal nº 5.010/66)
18/02	Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo
01 a 03/04	Semana Santa (Lei Federal nº 5.010/66)
21/04	Tiradentes - Feriado Nacional
23/04	Dia de São Jorge - Feriado Estadual
01/05	Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional
04/06	Corpus Christi - Ponto Facultativo
11/08	Dia do Advogado (Lei Federal nº 5.010/66)
07/09	Dia da Independência do Brasil - Feriado Nacional
12/10	Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional
28/10	Dia do Servidor Público (Lei Federal nº 5.010/66)
02/11	Finados - Feriado Nacional
20/11	Dia de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional
08/12	Dia da Justiça (Lei Federal nº 5.010/66)
25/12	Natal - Feriado Nacional

Art. 2º Suspender o expediente nas unidades abaixo relacionadas, nos dias de 2026 indicados:

Unidade	Data	Motivo
Angra dos Reis	06/04	Dia de São Benedito - Feriado Municipal
Campos dos Goytacazes	15/01	Dia de Santo Amaro - Feriado Municipal
	06/08	Dia de São Salvador - Feriado Municipal
Itaperuna	19/03	Dia de São José - Feriado Municipal
Macaé	24/06	Dia de São João - Feriado Municipal
	29/07	Aniversário da Cidade - Feriado Municipal
Niterói	24/06	Dia de São João - Feriado Municipal
Petrópolis	16/03	Aniversário da Cidade - Feriado Municipal
	29/06	Dia do Colono - Feriado Municipal
Resende	29/09	Aniversário da Cidade - Feriado Municipal
Rio de Janeiro	20/01	Dia de São Sebastião - Feriado Municipal
São João de Meriti	24/06	Dia de São João - Feriado Municipal
	21/08	Aniversário da Cidade - Feriado Municipal
São Pedro da Aldeia	29/06	Dia de São Pedro - Feriado Municipal
Volta Redonda	17/07	Aniversário da Cidade - Feriado Municipal

Art. 3º No período de 20 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, período de feriado na Justiça Federal conforme Lei nº 5.010/66, o funcionamento da PR-RJ e PRMs vinculadas ocorrerá em regime de plantão.

Art. 4º As datas fixadas na presente portaria poderão ser alteradas em virtude de alterações legislativas ou normativos dos órgãos superiores.

Art. 5º Dê-se ciência ao Exmo. Procurador-Geral da República e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARISA VAROTTO FERRARI

#### EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 1/2026  
Divulgação: sexta-feira, 2 de janeiro de 2026 - Publicação: segunda-feira, 5 de janeiro de 2026**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Guilherme Rafael Alves Vargas  
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Jayne Cristine Quintino Fonseca  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**